

RESOLUÇÃO SESA N° 0918/2024

Compõe a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no âmbito do Núcleo Administrativo Setorial, desta Secretaria de Estado da Saúde.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e, considerando:

- o disposto na Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1.991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; e

- o Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e estabelece normas para transferência ou recolhimento de acervos públicos ou privados; e

- o contido no protocolo nº **22.219.198-0**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no âmbito do Núcleo Administrativo Setorial, desta Secretaria de Estado da Saúde:

1. Servidores representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

- I. Tiago Rodrigues de Souza, RG 8.722.696-4
- II. Hilda Horylka Szabunka Bueno, RG 5.285.340-0
- III. Marlon Caetano Pinto, RG 8.871.810-0
- IV. Luana Ieger, RG 10.044.823-8

2. Servidores representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP:

- I. Gilberto Martins Ayres, RG 5.468.477-0
- II. Denise Cristina Mansur, RG 1.698.478-7

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br

§ 1º - A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Tiago Rodrigues de Souza**.

§ 2º - Na ausência e impedimento do Titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro, Hilda Horylka Szabunka Bueno.

§ 3º - O membro suplente tem como atribuição substituir o membro titular na ausência, impedimentos e licenças.

Art. 2º Compete à CPAD, conforme art. 3º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022:

I - Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e eliminação de documentação, de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Arquivo Público do Paraná;

II - Elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades Fim, submetendo à aprovação do titular do Órgão e do titular do DEAP/SEAP;

III - Coordenar e orientar as atividades das subcomissões setoriais, quando existentes;

IV - Elaborar o Edital de Ciência e as Listagens de Eliminação e o Termo de Eliminação de Documentos e demais ações pertinentes à Destinação Final dos Documentos;

V - Orientar, em conjunto com o DEAP/SEAP, a aplicação da Tabela de Temporalidade Meio e Fim na massa documental gerada pelo Órgão;

VI - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na ata de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(*César Neves*)
Secretário de Estado da Saúde



ePROCOLO



Documento: **RES0918_DESIGNA_MEMBROS_COMISSAOPERMANENTEAVALIACAODOCUMENTOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 24/07/2024 11:08.

Inserido ao protocolo **22.219.198-0** por: **Maria Helena Loezer** em: 24/07/2024 07:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e6d019d96498ccdff0dae76435cd45d5.